

## PORTARIA N° 001/2023

*Dispõe sobre os critérios para homenagear pessoas físicas no Centro Histórico do Movimento Pestalozziano Professora Sarah Couto César.*

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em virtude da indicação de homenageados para o Centro Histórico do Movimento Pestalozziano Professora Sarah Couto César,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os critérios para admissão das Personalidades do Movimento Pestalozziano a serem homenageadas no Centro Histórico do Movimento Pestalozziano Professora Sarah Couto César.

Art. 2º Poderão ser admitidas como Personalidades a serem homenageadas no Centro Histórico Professora Sarah Couto Cesar, as pessoas que, se dedicam, em âmbito nacional, ao atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, e cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. que colaborem com o Movimento Pestalozziano na promoção da inclusão social e autonomia da pessoa com deficiência;
- II. possuam notório conhecimento, saber e experiência nas áreas de interesse da FENAPESTALOZZI;
- III. por meio de sua conduta de vida transpareça os valores do Movimento Pestalozziano.

Art. 3º As indicações, quando houverem, deverão ser feitas ao Conselho Técnico-Científico da FENAPESTALOZZI e aprovadas pela Diretoria Executiva da FENAPESTALOZZI.

Parágrafo único. As indicações podem ser realizadas duas vezes ao ano, por integrantes do Movimento Pestalozziano, nos meses de março e setembro, via e-mail divulgado pela FENAPESTALOZZI, constando a história da pessoa indicada e fotos dos registros de seus feitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2022.

**Ester Alves Pacheco**  
**Presidente da FENAPESTALOZZI**